

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONSULTA PRÉVIA

EMP DOM Nº 11/20

EMPREITADA:

**Empreitada para a Instalação de Guardas Metálicas de Segurança Rodoviária (Rails de Proteção) nas
Vias do Concelho**

ÍNDICE

1. Identificação do procedimento
2. Objeto do procedimento
3. Entidade adjudicante
4. Órgão que tomou a decisão de contratar
5. Fundamentação da escolha da consulta prévia
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos
7. Consulta das Peças do procedimento
8. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento
9. Preço base
10. Preço da proposta anormalmente baixo
11. Documentos que constituem a proposta
12. Propostas variantes
13. Prazo de apresentação das propostas
14. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta
15. Prazo de manutenção das propostas
16. Esclarecimento sobre as propostas
17. Critério de adjudicação
18. Negociações
19. Caução
20. Adjudicações de propostas por lotes
21. Documentos de habilitação
22. Idioma dos documentos de habilitação
23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação
24. Foro competente
25. Despesas e encargos
26. Legislação aplicável
- ANEXO I - Modelo de declaração
- ANEXO II - Modelo de declaração
- ANEXO III – Modelo de caução
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inspeção do Local de Trabalho
- ANEXO A – Modelo de Proposta

1. Identificação do procedimento

Consulta prévia n.º 11/20 que visa a empreitada **Empreitada para a Instalação de Guardas Metálicas de Segurança Rodoviária (Rails de Proteção) nas Vias do Concelho**

2. Objeto do procedimento

Contrato de obras públicas, empreitada **Empreitada para a Instalação de Guardas Metálicas de Segurança Rodoviária (Rails de Proteção) nas Vias do Concelho**

CPV: **45223110-0 Instalação de estruturas metálicas**

3. Entidade adjudicante

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; geral@cm-fafe.pt ; Telefone 253700400

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, e de acordo com o Despacho exarado em, **06/03/2020**

5. Fundamentação da escolha da consulta prévia

Critério do valor definido no art.º19º alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, e serão prestados pelo **Júri de apreciação de propostas designado para o efeito**.

7. Consulta das Peças do Procedimento

As peças do concurso serão disponibilizadas, de forma direta na plataforma eletrónica (www.acingov.pt/acingovprod/2/), desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8. Esclarecimento e retificação das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar por escrito, através da plataforma eletrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e fazem parte integrante das peças do procedimento ficando disponíveis na plataforma eletrônica, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

3. Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações.

4. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

9. Preço Base

46.992,55€ (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

10. Preço da proposta anormalmente baixo

Não aplicável

11. Documentos que constituem a proposta

1.- Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no *Código dos Contratos Públicos*, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º:

a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, conforme o modelo constante do **Anexo I**;

b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

i. **Declaração com indicação do preço contratual** elaborada de acordo com o **Anexo A** ao presente Convite;

ii. **Lista dos preços unitários da obra** (considera-se cumprido este requisito com a apresentação da lista disponibilizada na plataforma);

c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos as aspetos não submetidos à concorrência, nomeadamente:

i) Plano de trabalhos, de acordo com artigo 361.º do CCP;

-
- ii) **Memória Justificativa e Descritiva** do modo de execução da obra, de acordo com o plano de trabalhos.

2. **Declaração** de inspeção do local dos trabalhos, nos termos definidos no **Anexo IV**;

3- Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

4- **Certidão do Registo Comercial da Empresa, ou código de acesso à Certidão Permanente do concorrente/agrupamento;**

5- Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

12. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

13. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17H00, do 6º dia**, a contar do dia seguinte da publicação na plataforma eletrónica;

14. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1-A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.

2- O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54 e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

3- Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.

4- No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar

diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5- A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.

15. Prazo para manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

16. Esclarecimentos sobre as propostas

1- O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.

2- Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

3- Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

17. Critério de adjudicação

1. Critério da proposta economicamente mais vantajosa:
 - a. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:
 - a. Proposta que apresente preço mais baixo no CAP 2 Elementos de segurança
 - b. Sorteio entre as propostas empatadas

18. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

19. Caução

1. Não será exigível a prestação de caução.
2. Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias

que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **10%** desse pagamento nos termos do artigo 88.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos.

20. Adjudicações de propostas por lotes

Não aplicável

21. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal; no caso de pessoa coletiva registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e da sociedade;
 - Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;
 - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;
3. A Titularidade de alvará de construção e certificado de alvará de obras públicas de acordo com as seguintes categorias:
 - **2ª categoria Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas**
 - **11ª subcategoria Sinalização não eléctrica e dispositivos de proteção e segurança**
4. Cópia da certidão permanente de registo comercial ou código de acesso à mesma;
5. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:
 - Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

22. Idioma dos documentos de habilitação

- 1- Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 2- Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

- a. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
- b. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

24. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do **Centro Nacional de Arbitragem da Construção**

25. Despesas e encargos

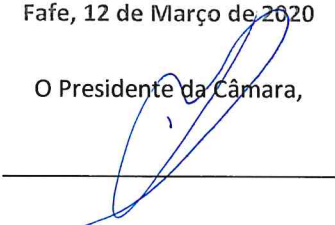
Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

26. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Fafe, 12 de Março de 2020

O Presidente da Câmara,



Dr. Raul Cunha

ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (²⁹)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

Proposta

F..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas nº pessoa coletiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos e a legislação aplicável, pela quantia de euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetido na plataforma eletrónica.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III – Modelo de Caução

(a que se refere o n.º 5 do art.º 90º Código dos Contratos Públicos)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros:€

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia á primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento da obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de(dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada) regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não se pode opor à (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSPECÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

"F..... (identificação do concorrente, com respetiva sede, indicando, no caso de agrupamento, a sede e denominação que tenha adotado e a identificação dos seus membros), tendo tomado conhecimento das condições estabelecidas no procedimento de concurso público para "_____", declara, sob compromisso de honra, ter inspecionado os locais dos trabalhos e feito as consultas necessárias, nos termos dispostos no programa do procedimento."

Data: ...

Assinaturas: ...

